



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 389/2024

ALTERA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE PLANO DE MOBILIDADE URBANA DE SÃO MATEUS E NOMEIA SEUS MEMBROS

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei Municipal n.º. 001, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica Municipal de São Mateus.

RESOLVE:

Art.1º. Altera o artigo 1º da Portaria n.º 106/2024 para **retirar** a servidora Bárbara Colombo Ramos da Comissão especial para elaboração e acompanhamento do Plano de Mobilidade Urbana do Município em atendimento às exigências legais da Lei Municipal n.º 2.189/2023 de 23 de agosto de 2023, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

Presidente:

Vânia Duarte Seibert – Secretária Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Captação de Recursos

MEMBROS:

Gabriel Monteiro Cupertino de Castro
Gabriel Faria do Nascimento
Lais Barbosa Maciel
Lara Silveira Rosario
Lana Marcia Zimmer da Silva
Roberto Motta Gomes
Vinicius Nunes da Rocha

Art.2º. As demais disposições da Portaria n.º 106/2024 permanecem inalteradas.



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100360030003300390036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Continuação da Portaria nº 389/2024.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2024.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 17 (dezesete) dias do mês de julho(07) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

DANIEL SANTANA BARBOSA

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100360030003300390036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

